



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 08/01/18

Leandro Pereira
Presidente
Presidente da Câmara
de Vereadores

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 04/01/2018

Hora: 16:00 hs

PROCESSO Nº 003/2018

RECEBIDO POR *Marquês*

André Soares
Vereador PP

Secretário

Jader S. Silva
Vereador PTB

Vice-Presidente

**AUTORIZA A MESA DIRETORA A LOCAR
PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÉO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do
artigo 35, inciso IV, letra "G" do regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a renovar locação de prédio
onde estão instaladas as Bancadas dos Partidos com representação nesta Casa, Setor
de Informática e copa, com dispensa de licitação, sendo o mesmo localizado na Rua XV
de Novembro, 647, no Calçadão Chico Pedro, de propriedade da sucessão de
Agostinho da Silva Velho, tendo como inventariante Luciano Boenny da Silva, enquanto
aguardam construção desse espaço no prédio principal do Poder Legislativo.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com
amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 24, X.

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

João Costa
Vereador PMDB

Dr. Luis
Vereador PDT

Edinei Machado
Vereador PDT

Toni Araújo
Vereador PMDB

Delino Silveira
Vereador PDT

Dangelo Motta
Vereador PDT



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - O aluguel será de R\$ 1.414,40 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e 40 centavos) mensais, pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01.01.2018 e findando-se em 31.12.2018, renovável por igual período, ou enquanto houver interesse das partes, sendo reajustado pelo IGPM ou índice que venha substituir.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, Mostardas 03 de janeiro de 2018.

Vereador LÉO PEREIRA
Presidente

Vereador JEDER SILVA
Vice-Presidente

Vereador ANDRE SOARES
Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534
E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

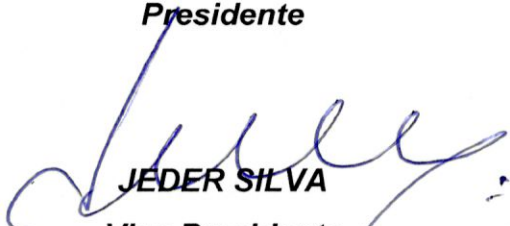
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca autorização do Douto Plenário, para que possa continuar abrigando as Bancadas dos Partidos com representação nesta Casa, Setor de Informática e copa, uma vez que o prédio principal do Legislativo Municipal não dispõe, no momento, de espaço suficiente para acomodar tais setores, enquanto aguardamos a ampliação das instalações desta Casa Legislativa e para que tais serviços não sofram solução de continuidade.

Pelo exposto, confio na aprovação da presente resolução pelos Nobres Edis.


LÉO PEREIRA

Presidente


JEDER SILVA

Vice Presidente


ANDRE SOARES

Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br